



EDITAL COLÉGIO UNIFEDE n.º 04/2025

PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL BANDA COLÉGIO UNIFEDE

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – home page <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, bem como o art. 11 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus Anexos, que está instaurado o “**Processo Seletivo para a Bolsa Banda Colégio UNIFEDE**”, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para a Banda Colégio UNIFEDE, que pratica a música como forma de expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade.

1.2. O participante deve comprometer-se com a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pela Direção do Colégio UNIFEDE.

1.3. Os ensaios da Banda do Colégio UNIFEDE acontecem às quintas-feiras, das 15h30min às 16h10min, na sala D215.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para solicitar a Bolsa Artístico Cultural Banda Colégio UNIFEDE, a inscrição deverá ser realizada, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2025, presencialmente na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE (Campus Santa Terezinha, Bloco D), por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO I).

b) Autorização do responsável para menores de 18 anos (ANEXO II), caso o candidato for menor de 18 anos.

2.2. Podem se inscrever para concorrer as vagas os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio do Colégio UNIFEDE, que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, sem prejuízo de alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores do Colégio UNIFEDE e membros da comunidade.

2.3. As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de Comunicado publicado no site do Colégio UNIFEDE no dia **20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para bolsistas, sendo:

- 1 baterista;
- 1 baixista;
- 1 guitarrista;
- 1 vocalista;
- 1 instrumento de sopro ou de cordas.

4. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada por dois professores e um membro da equipe gestora do Colégio UNIFEDE, por meio de uma audição, que terá como critérios: afinação; ritmo; extensão vocal; e timbre (para a função de vocalista); bem como proficiência no instrumento, leitura de partituras e cifras (para a função de instrumentalista).

4.2. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado por meio de Comunicado publicado no site do Colégio UNIFEDE até o dia **28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. Os alunos do Colégio UNIFEDE, que participarem da Banda nos termos do presente Edital, considerando o limite de 5 (cinco) vagas, receberão a Bolsa de Estudos na forma de desconto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade escolar, a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1. A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023, de 17/10/2023.

5.2. A Bolsa de Estudos surtirá efeitos a partir de março de 2025, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações da Banda Colégio UNIFEDE.

5.3. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores e membros da comunidade, não receberão bolsa ou remuneração de qualquer espécie para integrar a Banda Colégio UNIFEDE, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei n.º 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.



6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	12 a 17 de fevereiro de 2025
Divulgação inscrições homologadas	20 de fevereiro de 2025
Avaliação (Sala D215)	27 de fevereiro de 2025 às 16h
Resultado final	Até 28 de fevereiro de 2025
Início dos ensaios	6 de março de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de integrantes da Banda Colégio UNIFEDE, o candidato declara ciência e acordo das regras expressas no presente Edital, devendo atendê-las integralmente.

7.1.1. A manutenção da Bolsa prevista nesse Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos nesse instrumento, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Direção do Colégio UNIFEDE, pelo e-mail: direcao@colegio.unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7294.

7.3. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Direção do Colégio UNIFEDE.

Brusque, 12 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 12 de fevereiro de 2025.